

LEI Nº 1984, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 908, Quadra 09 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Concede perpetuidade a sepultura 908, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de LAURENA CLARA GOMES.

Art. 2º- A família de LAURENA CLARA GOMES Ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo 1º.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.984

PROJETO N.º 147/91

Sebastião da Silveira

Publicado 11/08/91

Jornal de Hoje